

# **POLÍTICA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL, USO DA MARCA E PRESERVAÇÃO DA IDENTIDADE VISUAL**

## **Objetivo**

Esta política estabelece as diretrizes para proteger e gerenciar a propriedade intelectual, o uso da marca e a preservação da identidade visual do Conass.

## **Abrangência**

Esta política se aplica a todos os integrantes da Secretaria Executiva do Conass.

## **Propriedade Intelectual**

O Conass valoriza e respeita os direitos de propriedade intelectual, incluindo patentes, direitos autorais e marcas registradas.

Todos os integrantes da Secretaria Executiva do Conass são responsáveis por proteger e respeitar os direitos de propriedade intelectual, garantindo que os ativos intelectuais da instituição sejam devidamente protegidos e utilizados de acordo com as leis e regulamentações aplicáveis.

## **Uso da Marca**

A marca do Conass é um ativo valioso e deve ser protegida contra o uso não autorizado ou indevido.

O uso da marca do Conass está sujeito às diretrizes estabelecidas pela Secretaria Executiva.

O uso adequado da marca do Conass é essencial para manter sua integridade e reconhecimento. Qualquer uso não autorizado da marca pode resultar em medidas legais.

É vedado aos integrantes do Conass:

- utilizar a logomarca do Conass para outras atividades profissionais, quando não a serviço da Instituição;
- publicar imagens, textos ou comentários em redes sociais, ou quaisquer outros meios, que possam expor negativamente o Conass e sua marca;

## **Identidade Visual**

A identidade visual do Conass, incluindo logotipos, cores, fontes e outros elementos visuais, é uma parte essencial da marca e deve ser preservada de forma consistente em todas as comunicações e materiais da instituição.

Todos os materiais e comunicações do Conass devem seguir as diretrizes de identidade visual estabelecidas pela Secretaria Executiva.

A Assessoria de Comunicação do Gabinete da Secretaria Executiva do Conass é responsável por manter e atualizar as diretrizes de identidade visual conforme necessário.

## **Uso de Recursos de Propriedade Intelectual**

O uso de recursos de propriedade intelectual de terceiros deve ser devidamente autorizado e estar em conformidade com as leis de direitos autorais e outras leis aplicáveis.

Os integrantes da Secretaria Executiva do Conass devem garantir que o uso de recursos de propriedade intelectual de terceiros esteja em conformidade com as licenças e permissões aplicáveis.

## **Revisão e Atualização**

Esta política deve ser revisada periodicamente para garantir sua conformidade com as leis e regulamentos de propriedade intelectual e marcas registradas.

## **Referências**

- Regimento Interno da Secretaria Executiva do Conass.
- Código de Conduta e Ética do Conass – Decisão nº 007/2024 do Secretário Executivo do Conass, de 29/08/2024.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/54E9-35DB-7A61-A440> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54E9-35DB-7A61-A440



### Hash do Documento

C7B075040834EEEEE003D1DCFB2FF5FE7BAD277EB4559B581ADC67A0D5DFDFD3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/04/2025 é(são) :

- JURANDI FRUTUOSO SILVA (Signatário) - 104.643.443-87 em  
24/04/2025 10:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

